

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que iniciou o novo ano letivo, que se caracteriza pelo aumento do número de alunos, principalmente no pré-escolar e 1º ciclo, considerando que há, felizmente, muitas famílias a escolher o concelho para viver e criar os seus filhos. Considera igualmente, que gerar condições para que todas as crianças e jovens possam ter acesso a uma educação inclusiva de qualidade e equitativa, é um dever e responsabilidade do município, questionando qual o ponto de situação, no que respeita algumas das competências do município, nesta área. No que respeita à Componente de Apoio à Família, o município pretende implementar 1 hora de apoio ao estudo, a partir das 17h30, em todas as escolas do concelho, esta competência está a ser protocolada com IPSS's e Associações de Pais, querendo saber como é que está o processo, se já é possível o início desta CAF em todas as escolas do concelho e quanto ao período da manhã, das 8h00 à 8h30, se é possível garantir Assistentes Operacionais para a receção e supervisão das crianças que necessitam deste apoio em todas as escolas. Quanto à questão das refeições, referiu que há uma minuta que está à espera do Tribunal de Contas, caso seja necessário, recorrer-se-á a um concurso urgente para a disponibilização de refeições, questionando se isso acontecer como pensam garantir a qualidade e como estimam o valor a pagar por cada refeição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Relativamente à colocação de Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos, mencionou que parece haver alguma disponibilidade na colocação dos primeiros, foram criadas essas condições, no entanto, o mesmo não acontece com os Assistentes Técnicos, questionando que medidas específicas estão a ser levadas a cabo para colmatar esta reconhecida falta de Assistentes Técnicos para algumas das escolas do concelho. Questionou por fim, para quando as obras de requalificação da escola EB 1 de Repeses termina. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que, relativamente ao Regulamento de Toponímia que está a ser implantado e no seguimento das alterações de topónimos efetuadas, estão a trazer muitos constrangimentos, pois os munícipes sem culpa, têm encomendas que não são entregues, têm que alterar as moradas dos serviços de água, luz, gaz etc, tendo questionado se não deveria ter existido um aviso prévio para a mudança e qual o motivo para alterar o nome e se não deveria ter sido criado algum procedimento para facilitar a alteração, dando o exemplo de um munícipe que veio para pedir uma certidão e pediram-lhe a certidão predial, tendo que ir para a conservatória, tendo por isso questionado se não deveria existir um incentivo para minimizar o prejuízo, pois para alterar todos os documentos cem euros não chegam.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para mencionar que, o tema dos transportes públicos, tem sido recorrente nas reuniões de câmara, mas que na verdade, é indiscutível que o mesmo, é essencial para o progresso e desenvolvimento de todas as cidades, sendo importante que seja garantido que todos os cidadãos tenham acesso às mesmas oportunidades, para além da questão da sustentabilidade e proteção do meio ambiente. Considera um facto, que a rede de transportes públicos em Viseu não está a funcionar, que não serve a comunidade, nem as necessidades de mobilidade e com o início do ano letivo à porta e com as necessidades dos munícipes, para se deslocarem para os seus postos de trabalho, continuam a assistir a várias reclamações, por parte dos utentes que utilizam estes serviços, ou porque o serviço não é efetuado, ou porque há atrasos significativos ou em algumas situações, passam mais cedo. Referiu que continuam a ter o não cumprimento por parte da operadora, do contrato de concessão, que como sabem esta questão, infelizmente, não é nova, uma vez que, a apresentação destas reclamações é recorrente, embora não tenham sido tomadas, medidas para que esta situação se altere. Sabem que em setembro de 2022, foi criada uma comissão paritária, para a análise do contrato e para uma potencial alteração e modificação do mesmo, indo ao encontro dos interesses dos munícipes e também da operadora, questionando se já existem conclusões relativamente a esta comissão paritária, o que é que realmente vai ser feito e para quando é que têm a efetiva mobilidade para Viseu. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para solicitar esclarecimentos sobre o ponto de situação da execução do Quadro Comunitário Nacional, da execução da Câmara Municipal de Viseu relativamente às obras cofinanciadas, se houve evolução na execução das mesmas e qual a revisão de execução das mesmas até ao final do ano.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota da programação cultural da cidade, referindo que ao contrário dos arautos da desgraça que diziam, que haveria um vazio entre setembro a março, devido aos prazos de Eixo Cultura, afinal não está a acontecer. Também saiu a programação do Teatro Viriato, que é, mais uma vez, extraordinária, dedicada sobretudo, à juventude, mas também com o lançamento de vários projetos suportados pelo Eixo Cultura, salientando, as séries conjugais do Ritual de Domingo e o Festival de Curta-Metragem de short/age

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e shortfilms, para além da programação que continua na Feira de São Mateus, de comemoração dos 900 anos do Foral. Chamou ainda a atenção para a geminação de Viseu com Cascais, que já deu frutos, tendo a oportunidade de juntamente com o senhor Presidente, estar no intercâmbio de jovens, considerando importante, para aquilo que é o cerne das geminações, um grupo de jovens tiveram a oportunidade de conhecer o território de Viseu e vice-versa, este intercâmbio permite não só, aprofundar a consolidação da aproximação entre duas cidades, mas sobretudo, permite aos jovens o conhecimento de territórios, que de outra maneira não teriam oportunidade de conhecer e isto é também serviço público. Deu ainda nota de uma homenagem em que esteve presente, ao Doutor Azeredo Perdigão, que é um viseense ilustre, que prova que a cultura e as artes são o motor estruturante do desenvolvimento das comunidades, tendo demonstrado orgulho em poder ter participado nessa homenagem e organizá-la, mas sobretudo que seja um viseense a ter este lugar de destaque na Fundação Gulbenkian. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar nota do investimento em infraestrutura e sobretudo, em rede, que o município tem a decorrer, da água para consumo, rede de águas residuais, investimento constante que continuará a existir em Viseu, um território ambientalmente sustentável, mas sobretudo, ambientalmente eficiente. Referiu que este investimento em curso, é superior a 5 milhões de euros, uma grande aposta na qualidade de vida, referindo-se mais concretamente, à remodelação e ampliação de novas redes de água para consumo e saneamento, que tem a ver com a essência do uso da água. Mais referiu que um território ambientalmente sustentável é certamente, muito mais limpo e também competitivo. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, faz um ano que participou na inauguração do Real Business Center, um edifício da Real Vida de Seguros, um projeto ambicioso, com um investimento de cerca de 7 milhões de euros e que visava albergar lojas comerciais, 1 auditório e 37 escritórios. Um ano depois, veio a notícia por parte dos investidores, de que o edifício se encontra completamente lotado, sendo um sinal de que, o mediatismo económico de Viseu, é emprego gerado, é crescimento e dinâmica económica e empresarial, que permite em tão pouco tempo, que se ocupe, na sua totalidade, um edifício como aquele, sendo o seu sucesso, um orgulho, deixando aqui o seu reconhecimento e congratulação, por este projeto que tão bem contribui para o progresso e crescimento do concelho, parabenizando os promotores e empresários.-

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, iniciou a sua intervenção referindo que, no âmbito da educação, tal como tinham referido, o processo de renovação do parque informático das escolas primárias e de ensino pré-escolar, tem a sua primeira fase praticamente concluída com a instalação de 105 computadores novos nas escolas. Respondeu às questões colocadas pela senhora vereadora Fernanda Gilvaia, referindo que, a Componente de Apoio à Família virá à próxima reunião e contam que, tal como as Atividades de Enriquecimento Curricular, iniciem na primeira semana de outubro. Relativamente à Escola de Repeses, respondeu que as obras estão em fase de conclusão, mas com um atraso relativamente ao início do ano letivo, o qual foi devidamente justificado em reunião com as associações de pais e encarregados de educação e com o Diretor do Agrupamento, assegurando que as atividades letivas e não letivas, serão asseguradas com o mínimo de interferência. Quanto ao Pessoal Não Docente, referiu que o esforço do Município foi enorme nos anos letivos anteriores, para assegurar os Assistentes Operacionais e este processo está estabilizado, contudo, relativamente aos Assistentes Técnicos, lamenta que o Ministério, quando passou a competência, não tenha trabalhado na aproximação dos rácios de cada Agrupamento e de cada

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Escola Secundária, ao número de Assistentes, que na realidade cada estabelecimento tinha. Mencionou que deixou esse trabalho para o Município e sabem que não é tarefa fácil efetuar a mobilidade de alguém que está há muitos anos numa escola e passar para outra. De qualquer modo, o Município pretende estabilizar a situação no primeiro período e para isso está a avaliar duas situações: Contratos de Emprego e Inserção e passagem de alguns Assistentes Operacionais a Assistentes Técnicos, paralelamente está a ser terminado um concurso para Assistentes Técnicos. Destacou também o Rallye Constância Vouzela Viseu que, além de ter passado por algumas freguesias, animou a zona do Parque Urbano de Santiago e teve a Feira de São Mateus, como local de pódio, bem como, a quadragésima edição da meia maratona de Viseu, que juntou cerca de 3000 participantes, prova inclusiva com diferentes momentos e novidades: para os mais pequenos, as crianças, para o desporto adaptado (atletas em cadeira de rodas), e às 19h deu-se início às mini e meia maratonas. Realçou por fim, os eventos do sábado passado que tiveram como objetivo homenagear Laurinda Lopes, pela sua carreira na arbitragem, quer através da toponímia, quer pelo 1º Torneio de Futebol de Veteranos Laurinda Lopes. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----
 -----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, concorda com a senhora vereadora Fernanda Gilvaia quando diz que há muitas famílias a procurar Viseu, contudo, faltou estar atenta a uma situação, é que a transferência de competências da educação causou ao município, o ano passado, um arrombo no orçamento municipal de 600 mil euros, questionando como é que se passa uma competência, numa área tão sensível e não se lhe dão os meios, tendo logo implicação no orçamento municipal, sabendo que o governo disse que iria acertar e vai, mas esses 600 mil euros vão ficando, é o concelho que está a sofrer. Quanto ao senhor vereador Miguel Pipa, mencionou que não percebeu esta situação da toponímia, é uma competência do Presidente da Câmara, mas que curiosamente, não sabe quem queria atingir, mas que bateu ao lado, que a toponímia que foram inaugurar, foi uma cedência do Presidente da Câmara a um Presidente de Junta do seu partido. Compete à câmara, quando faz o nome das ruas, muitas vezes propostas pelas juntas de freguesias, mandar para os CTT a respetiva mudança, depois é um problema dos CTT adaptarem, a câmara não tem que fazer mais do que isso, não tem que andar a dizer a cada cidadão a mudança de nome da sua rua, aliás os cidadãos são convidados em cerimónia pública, e que no domingo passado estiveram a colocar duas placas de toponímia sugeridas pela junta de freguesia. Á afirmação do senhor vereador, ao dizer que a câmara devia dar incentivos, o senhor Presidente ironicamente respondeu que a câmara poderia fazer tudo, até poderia em nome dos cidadãos ir à conservatória tirar-lhes as certidões, mas isso era para uma instituição com recursos ilimitados e sem um conteúdo funcional plenamente definido o que não é o caso das Câmaras Municipais. Sobre o que o senhor vereador João Azevedo questionou, respondeu que o ponto de situação das obras é público e que a câmara transmite à CIM, que como sabe, tudo isto tem uma meta no final do ano, existirão obras que estão atrasadas e a tempo e que a câmara tem que jogar com a possibilidade de transferência para os quadros comunitários diferentes, mas que irão ver, apurar as contas, que a sua preocupação é salvar o dinheiro todo dos fundos comunitários. Referiu ainda que nos mandatos que fez na câmara, foram sempre indicados a nível nacional, como as melhores executoras dos fundos comunitários, irão corrigir isso, responsabiliza-se por estas de forma indireta, mas responsabilizar-se-á por inteiro, no próximo quadro comunitários de apoio, esse é da sua responsabilidade e acompanhará por inteiro, definindo as obras atempadamente. Quanto ao que referiu a senhora vereadora Leonor Barata, disse que de facto se enganou muita gente, que achava que era um vazio cultural, que há muita gente que tem uma perspectiva da cultura de uma forma, há outros de outra, mas toda a gente tem a sua quantidade de preparação cultural, mas que de facto, enganaram-se,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

achavam que a seguir vinha o dilúvio, mas antes, pelo contrário, veio um dilúvio de eventos e irão vir mais, estando descansados, em relação à forma como a cultura está no concelho. Quanto à geminação com Cascais e Elvas, mencionou que são as duas únicas geminações internas que têm, e que acha que vai ser o futuro das geminações, ainda para mais, com cidades que são complementares, Viseu tem a montanha, ar puro e a história, Cascais tem a modernidade e a praia e Elvas tem a cultura como Viseu, mas é interior profundo. Mais referiu que, a câmara semanalmente tem recebido propostas para geminação, o que é indicação de que as pessoas estão atentas ao concelho e têm analisado do ponto de vista histórico, como é o caso da cidade de Pompeu, no Brasil. Relativamente à figura de Azeredo Perdigão, referiu que estão a enfatizar as figuras históricas relevantes em Viseu, que contou com pessoas muito conhecidas, como por exemplo o Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, Dr. Henrique Monteiro, contudo, não houve interesse por parte das televisões, ironizando que numa próxima vez, manda parar um divertimento da Feira São Mateus, anuncia, para ver se lá estão as televisões todas e que irá fazer o reparo à comunicação social, do porquê de não ter suscitado interesse esta situação. O senhor Vice-Presidente falou dos investimentos concelhios, no domínio do ambiente, relembrando que o concelho de Viseu é o concelho Prémio Nacional do Ambiente, atribuído pela anterior ministra e atual Comissária Europeia, Elisa Ferreira, portanto, é bom que façam jus a essa situação. Quanto à intervenção da senhora vereadora Mara Almeida sobre o Real Business Center, referiu que fica também muito satisfeito que um edifício daquela qualidade, já esteja completamente lotado, com empresas de ponta. Deu ainda nota de que, para além dos CAF e das AEC, estão também a fazer a “Informática para Seniores”, que não é imposta, se o Presidente da Junta não quiser este projeto, é da sua responsabilidade, o município envia uma carta e a Junta de Freguesia responde positivamente ou negativamente, se optam pela “Informática para Seniores” ou pelo “EUSOUDIGITAL”. Afirmou que a câmara não tem nenhuma supremacia em relação às Juntas de Freguesias, não dependem uma das outras, apenas estão no mesmo território. Quanto à Escola de Repeses, já foi dito que houve reunião com os interessados, esperando que as obras que estão atrasadas, devido ao período da pandemia, acabem brevemente. Referiu ainda que, esteve recentemente a ler o que foi dito pelo um ex Ministro, que se revoltou com as declarações de um Presidente de Câmara, seu antecessor o Dr. Almeida Henriques, quando disse que o IP3 era uma vergonha, tendo à data o referido ministro efetuado uma nota a dizer que o Presidente da Câmara não sabia aquilo que estava a dizer e que estava tudo concluído no primeiro semestre de 2024, estando na expectativa para ver se são mesmo concluídas. Por fim referiu que, os senhores vereadores deveriam ser mais compreensivos com os atrasos das obras, porque são os campeões dos deslizos, tendo feito alusão a uma fotografia, onde o senhor vereador João Azevedo, se mostrava em 2008 a anunciar a Autoestrada para Coimbra, devendo por isso um pouco mais tolerantes no atraso das obras. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2047 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 31-08-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2048 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “No 30º aniversário do seu falecimento, José de Azeredo Perdigão é homenageado, em Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu, em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian e a Associação Viriatos.14, promoveu programa a evocar a figura e a obra deste viseense da Cultura, a cerimónia decorreu no Conservatório Regional de Música, que recebeu o seu nome. -----

-----Deu ainda nota do pouco destaque da imprensa nacional a tal tema e que o Dr. Azeredo Perdigão é uma das figuras do Sec. XX em Portugal. -----

-----Infelizmente a imprensa nacional motiva-se mais por avarias de equipamentos do que propriamente por evocação dos bons Homens da Nação. -----

-----2) “Homenagem a duas mulheres”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que Laurinda Lopes e Ana Marques Feijão, duas “filhas da terra”, da Freguesia de Rio de Loba, estão agora eternizadas na toponímia deste território, mais concretamente na Vila Feijão, naquela que foi uma homenagem pública. -----

-----A primeira foi a 1ª árbitra de Futebol e Futsal da Europa, residente na Freguesia, onde hoje tem um museu em sua memória; já a segunda foi a proprietária da Quinta onde hoje se situa a Vila Feijão, matriarca da família com o mesmo nome, que contribuiu ativamente no desenvolvimento empresarial e cultural da Freguesia. -----

-----3) “Município de Viseu fomenta capacidades dos idosos através do projeto municipal “Informática para Seniores””-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o A Câmara Municipal de Viseu celebrou no dia 7 de setembro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, os protocolos anuais inseridos no projeto municipal “Informática para Seniores”. -----

-----Estes acordos foram efetivados com as Juntas de Freguesia de Abraveses, Bodiosa, Campo, Cavernães, Côta, Fragosela, Orgens, Ranhados, Ribafeita, São Cipriano e Vil de Souto, São João de Lourosa e Silgueiros. O investimento municipal ronda os 15 mil euros. -----

-----Deu ainda a conhecer que, é intenção do executivo cobrir todo o concelho, caso as freguesias assim o desejem. -----

-----4) “Cônsul Honorário de Angola, António da Cunha, visitou Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu, nos Paços do Concelho, o Cônsul Honorário de Angola, António José Soares Coelho da Cunha. -----

-----O empresário português encontra-se a visitar os distritos sob a jurisdição do novo consulado honorário de Angola em Portugal - Viseu, Bragança, Guarda e Vila Real, cujas instalações foram inauguradas em Vila Real, no passado mês de junho. -----

-----Segundo o próprio, em declarações à Comunicação Social na altura da inauguração destas instalações, assume-se agora como “um elemento fundamental para a captação de investimento português naquela região e, também, o interlocutor mais bem posicionado para elucidar toda a região transmontana sobre a atual realidade angolana”. -----

-----5) “Presidente do Conselho de Administração da União do Aglomerado Industrial de Prykarpattia (Kalush, Ucrânia), Nataliia Zakharova, visitou Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que receberam no dia 5 de setembro, nos Paços do Concelho, a Presidente do Conselho de Administração da União do Aglomerado Industrial de Prykarpattia (Kalush, Ucrânia), Nataliia Zakharova. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A visita teve como objetivo o contacto com a cidade e Região, do ponto de vista histórico e patrimonial, mas também com empresas locais, com vista ao estabelecimento futuro de cooperações entre ambos os territórios.-----

-----6) “Passes Escolares -23 anos” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Governo veio a dar razão ao que defenderam em reunião de câmara. -----

-----A medida é nacional e é a nível nacional que deve ser tratada e não localmente como o PS estava a querer. -----

-----7) “IP3 – mais vozes a juntarem-se à voz de Viseu” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que é com reconhecimento que assiste mais vozes a juntarem-se à voz de Viseu na defesa da requalificação do IP3. -----

-----Não chega a obra anunciada. -----

-----Veja-se o que escreveu um ex-primeiro ministro nas últimas semanas sobre o IP3. --

-----É vergonho o estado a que chegamos. -----

-----8) “Receitas por Município” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi publicada a receita que cada habitante tem que dar ao seu município, por capital de distrito, onde acima de Viseu temos cidades como Coimbra, Aveiro, Vila Real, Covilhã, Porto, Lisboa e Guarda, em linha com Viseu está Leiria e Braga, dando o exemplo da Guarda, onde é cobrado o dobro a cada cidadão em relação a Viseu e Lisboa cobra quatro vezes mais. Referiu que, Viseu é uma das cidades onde os cidadãos pagam menos para a câmara, sendo que, teoricamente o cidadão da Guarda deveria ter o dobro da câmara que tem o de Viseu, e assim sucessivamente.-----

-----9) “Trabalhos da Comissão sub-regional de Gestão integral de Fogos Rurais” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ontem foi aprovada uma proposta que diz: “Suspensão dos trabalhos da comissão sub-regional de gestão integrada em fogos rurais, da CIM Dão Lafões”. -----

-----Foi uma proposta apresentada por um Presidente da Câmara e aprovada por todos os Presidentes de Câmara e o Comandante da Proteção Civil, Miguel Ângelo, votaram contra, os 5 destacamentos da GNR, o Regime de Infantaria 14 e o ICNF e abstiveram-se as Direções Gerais, tais como a DCAP e as empresas particulares, tais como, a E-Redes e a REN. -----

-----Salientou a solidariedade e homogeneidade dos votos das câmaras, 14 câmaras, 14 votos a favor e algumas intervenções bem duras, a que se juntou a entidade que talvez, tem mais responsabilidade, na voz do Comandante, Miguel Ângelo. -----

-----AGRADECIMENTOS-----

2049 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Associação de Andebol de Viseu, pelo apoio no 25º Torneio Internacional Andebol Viseu - Feira de S. Mateus'23 e 2º Troféu Internacional Vida - Feira de S. Mateus'23 - EDOC/2023/89332. -----

-----Paróquia de São José, pela colaboração prestada durante os Dias nas Dioceses, nomeadamente, na oferta das diversas lembranças que ofereceram aos jovens peregrinos espanhóis - EDOC/2023/87463. -----

-----Festeiros de Barbeita, pela presença no almoço convívio, realizado nas Festas de Barbeita - EDOC/2023/86657. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- APOIOS**-----
- 2050 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----
- No uso das competências previstas nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----
- trezentos e onze euros e dois cêntimos à, Associação de Operações Especiais – Núcleo de Viseu, materializado na aquisição de estandarte heráldico - EDOC/2023/46110. -----
- seiscentos euros à, Freguesia de Calde, materializado na elaboração de contrato de concessão do uso privativo do domínio público, a celebrar entre a Freguesia de Calde e a Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Calde - EDOC/2021/48499. -----
- sessenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos à, Moto Clube de Viseu, materializado no acompanhamento por parte da Polícia Municipal no trajeto do passeio Motard, entre a sede do Moto Clube, algumas artérias da cidade, com passagem no Recinto da Feira de São Mateus e regresso ao Moto Clube - EDOC/2023/88367, e a título de ratificação. -----
- 2051 - 01.04.02 - Isenções-----
- Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo de Mundão - Nave e Pavilhão Desportivo de Mundão - Sala Desporto, referentes aos meses de maio e junho de 2023, para a prática de Ténis de Mesa - EDOC/2023/92542. -----
- Viseu Royal Tennis Club, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92546. -----
- Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92549. -----
- Académico de Viseu Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92852. -----
- Viseu 2001 - Associação Desportiva Social e Cultural, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92855. -----
- Sport Viseu e Benfica, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92864. -----
- Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos”, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92878. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Viseu United Football Club, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio, junho e agosto de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92544. -----

-----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente ao mês de junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92540. -----

-----Associação Grão Vasco, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92541. -----

-----Clube Desportivo Gumirães Basket – Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente ao mês de junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92538. -----

-----Colégio da Via Sacra, em 50% o pagamento das taxas/preços relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/92829. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

2052 - 01.05.01 - Aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido para a ETA Fagilde para o Período de 01/10/2023 a 31/12/2024 -----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6873, de 07-08-2023, anexo à distribuição n.º EDOC/2023/93305, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 21-08-2023, que aprovou a não adjudicação do procedimento supra, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Mais deliberou, revogar a decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2053 - 01.05.02 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento no Concelho para 2022 - Lote 2 – Trabalhos Complementares com Preços da Proposta -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6874, de 07-09-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/93313, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 14.550,00 euros, acrescido de IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2054 - 01.05.03 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6875, de 07-09-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/93318, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 2.943,99 euros, acrescido de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou, aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares, no âmbito da empreitada em epígrafe, bem como, a decisão de se dar cumprimento ao estatuído no n.º 1 do artigo 315.º (Publicidade das Modificações) do Código dos Contratos Públicos, devendo, ainda, ser notificada a equipa projetista dos valores respeitantes dos trabalhos complementares, nos termos previstos nos artigos n.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “deve o Dono da Obra exercer, obrigatoriamente, o direito que lhe assista a ser indemnizado por parte destes terceiros”, no âmbito de obrigações de conceção assumidas por terceiros (equipa projetista) perante o Dono da Obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2055 - 01.05.04 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6876, de 07-09-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/93323, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 1.396,98 euros, acrescido de IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou, aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares, no âmbito da empreitada em epígrafe, bem como, a decisão de se dar cumprimento ao estatuído no n.º 1 do artigo 315.º (Publicidade das Modificações) do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2056 - 01.05.05 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/6877, de 07-09-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/93328, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 03-04-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 6.682,78 euros, acrescido de IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou aprovar os Trabalhos a Menos, no valor de 6.944,93 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do CCP. -----

-----Deliberou por fim, aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares e do Contrato de Execução de Trabalhos a Menos, no âmbito da empreitada em epígrafe, bem como, a decisão de se dar cumprimento ao estatuído no n.º 1 do artigo 315.º (Publicidade das Modificações) do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2057 - 01.05.06 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2023/6878, de 07-09-2023, com a Distribuição nº EDOC/2023/93337, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 976,62 euros, acrescido de IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou aprovar os Trabalhos a Menos, no valor de 1.243,96 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do CCP. -----

-----Deliberou por fim, aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares e do Contrato de Execução de Trabalhos a Menos, no âmbito da empreitada em epígrafe, bem como, a decisão de se dar cumprimento ao estatuído no n.º 1 do artigo 315.º (Publicidade das Modificações) do Código dos Contratos Públicos, devendo, ainda, ser notificada a equipa projetista dos valores respeitantes dos trabalhos complementares, nos termos previstos nos artigos n.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “deve o Dono da Obra exercer, obrigatoriamente, o direito que lhe assista a ser indemnizado por parte destes terceiros”, no âmbito de obrigações de conceção assumidas por terceiros (equipa projetista) perante o Dono da Obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2058 - 01.05.07 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2023/6879, de 07-09-2023, com a Distribuição nº EDOC/2023/93344, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 1.564,44 euros, acrescido de IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares, no âmbito da empreitada em epígrafe, bem como, a decisão de se dar cumprimento ao estatuído no n.º 1 do artigo 315.º (Publicidade das Modificações) do Código dos Contratos Públicos, devendo, ainda, ser notificada a equipa projetista dos valores respeitantes dos trabalhos complementares, nos termos previstos nos artigos n.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual “deve o Dono da Obra exercer, obrigatoriamente, o direito que lhe assista a ser indemnizado por parte destes terceiros”, no âmbito de obrigações de conceção assumidas por terceiros (equipa projetista) perante o Dono da Obra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2059 - 01.05.08 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros – Trabalhos Complementares -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2023/6880, de 07-09-2023, com a Distribuição nº EDOC/2023/93348, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-09-2023, que autoriza a execução dos Trabalhos Complementares, no valor de 22.967,40 euros, acrescido de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

IVA de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais deliberou aprovar a minuta do Contrato de Execução de Trabalhos Complementares, no âmbito da empreitada em epígrafe, bem como, a decisão de se dar cumprimento ao estatuído no n.º 1 do artigo 315.º (Publicidade das Modificações) do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

2060 - 01.06.01 - Maria de Lurdes Santos Rodrigues - Freguesia de Ranhados – Apoio no âmbito da Habitação -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2020/66652, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de habitação, a Maria de Lurdes Santos Rodrigues, através da atribuição de uma comparticipação de 492,00 euros, para reconstrução de muro em pedra que está a cair para a via pública, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

2061 - 01.07.01 - Subsídios Eventuais referentes à terceira quinzena de agosto 2023 -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/87576, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à terceira quinzena de agosto de 2023, no valor de 1.869,00 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2062 - 01.07.02 - Subsídios Eventuais referentes à primeira quinzena de setembro 2023 -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/92180, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à primeira quinzena de setembro de 2023, no valor de 3.358,00 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS -----

2063 - 01.08.01 - Normas e Comissão de Avaliação de Propostas -----

-----A Cultura, nas suas diversas manifestações, constitui-se como pilar estratégico de desenvolvimento e as suas múltiplas atividades apresentam-se como estruturantes da coesão territorial e do desenvolvimento social e individual. -----

-----As práticas artísticas e culturais devem ser fomentadas e participadas de forma ativa ao mesmo tempo que os agentes artísticos e as associações devem ver o seu trabalho reconhecido, valorizado e apoiado na sua prossecução. Estas atividades são transversais ao tecido social e nesse sentido consideramos fundamental a sua articulação com outros setores da sociedade como a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Educação, o Turismo, o Desporto, a Saúde e a Responsabilidade Social nomeadamente no que diz respeito a práticas efetivas de inclusão. -----

-----A construção destas pontes permite, através do envolvimento ativo das comunidades, a formação de novos públicos ao mesmo tempo que promove o acesso às atividades culturais e artísticas de uma forma mais alargada. -----

-----Estamos certos de que estas diversas manifestações contribuem de forma absoluta para a preservação da memória comum do nosso território provocando novos olhares sobre o património (material e imaterial) e desafiando criadores e instituições para que na sua ação reforcem a identidade cultural de um território promovendo a cidadania ativa e participativa. -----

-----É nosso entendimento que a criação artística pode e deve contribuir para a prossecução destes objetivos não instrumentalmente, mas como atividade indispensável e fundamental para o cabal desenvolvimento de um território. -----

-----O presente normativo designado “Eixo Cultura – Viseu 2022/2025” – Programa Municipal de Apoios, tem como principal propósito definir os eixos culturais e o conjunto de medidas de apoio de âmbito municipal à Cultura, rumo a uma programação concertada e abrangente, em espaços de apresentação regular ou pontual, num tempo definido, nos domínios da criação/produção, programação/difusão, formação e edição. -----

-----Assim, tendo em conta a documentação disponibilizada no registo EDOC/2023/92888, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as Normas de Acesso e Apoio no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025 – Programa de Apoios Municipais, Edição 2024, que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----

-----Mais deliberou aprovar, nos termos e com fundamento no n.º 1 do artigo 11.º das Normas do Programa Municipal “EIXO CULTURA – Viseu 2022/2025”, a Comissão de Avaliação de Propostas no âmbito do Eixo Cultura - Viseu 2022/2025 – Programa Municipal de Apoios, Edição 2024. -----

-----A comissão é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- - Fátima Alçada; -----

----- - Magda Henriques; -----

----- - Vera Santos; -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROTÓCOLOS-----

2064 - 01.09.01 - Município de Viseu / União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita - Pavimentação do Caminho da Sernada em Real de Farminhão -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/78010). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2065 - 01.09.02 - Município de Viseu / Freguesia de Fragosela / Comissão de Culto da Igreja de Fragosela de Baixo - Conclusão das Obras do Salão Multiusos e WC's junto à Igreja de Fragosela de Baixo -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu: -----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor; -----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Fragosela e a Comissão de Culto da Igreja de Fragosela de Baixo, que tem por objeto um apoio financeiro à Comissão de Culto da Igreja de Fragosela de Baixo para “Conclusão das Obras do Salão Multiusos e WC's junto à Igreja de Fragosela de Baixo”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/44723). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2066 - 01.09.03 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu - Requalificação da Rua da Rigueira em Couto de Cima -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/50438). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2067 - 01.09.04 - Município de Viseu / Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto - Requalificação de Arruamentos em Outeiro do Pinheiro -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/117231). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2068 - 01.09.05 - Município de Viseu / Freguesia de São Pedro de France / Fábrica da Igreja de São Pedro de France - Reparação e Reconstrução de Muro de Suporte à Igreja Matriz -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu: -----

-----Que as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----Que as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----Que o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor; -----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense;-----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São Pedro de France e a Fábrica da Igreja de São Pedro de France, que tem por objeto um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de São Pedro de France para “Reparação e Reconstrução de Muro de suporte à Igreja Matriz”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/1992). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2069 - 01.09.06 - Município de Viseu / Freguesia de Povolide - Requalificação da Rua 25 de Dezembro em Vilar de Ordem e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/16417). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2070 - 01.09.07 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu - Requalificação do Largo da Capela em Masgalos e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/82857). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2071 - 01.09.08 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu - Requalificação da Rua Prof. Cristóvão Moreira Figueiredo na Aguieira 2000, Rua de S. Francisco, no Bairro Lusitano e Rua Rainha Santa Isabel na Estação Agrária -----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/48102, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a retificação do protocolo aprovado em 19 de janeiro de 2023, celebrado com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da obra “Requalificação da Rua Prof. Cristóvão Moreira Figueiredo na Aguieira 2000, Rua de S. Francisco, no Bairro Lusitano e Rua Rainha Santa Isabel na Estação Agrária”, no que diz respeito ao valor final, do mesmo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2072 - 01.09.09 - Município de Viseu / Moto Clube de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/77841, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu, e o Moto Clube de Viseu, em que o Município de Viseu concede ao Moto Clube de Viseu um apoio financeiro para a realização da XXVIII Concentração Motard Cidade de Viseu. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2073 - 01.09.10 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Mundão -----

-----Considerando que: -----

-----O perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos; -----

-----Os Clubes Ciência Viva na escola são espaços de conhecimento, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para promover o acesso a práticas científicas inovadoras; -----

-----Os Clubes Ciência Viva na escola fomentam a sua abertura à comunidade local, através do incentivo ao estabelecimento de parcerias com instituições científicas e de ensino superior, autarquias, centros Ciência Viva, empresas com I&D, museus e outras instituições culturais; -----

-----A aplicação dos Programas de Inovação Curricular e Autonomia das Escolas encontra, nos centros Ciência Viva, parceiros estratégicos da maior importância para os Clubes Ciência Viva na Escola. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de de Parceria entre o Município de Viseu e o Agrupamento de Escolas do Mundão, que tem por objeto estabelecer as condições gerais de cooperação nos domínios das competências estabelecidas da Câmara Municipal de Viseu e do Agrupamento Escolas de Mundão e tem como objeto a cooperação e colaboração em atividades de promoção e divulgação da cultura científica e tecnológica, envolvendo o espaço museológico municipal, Museu do Quartzo – Centro de Interpretação Professor António Galopim de Carvalho e o referido Agrupamento de Escolas. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/87607). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

2074 - 01.10.01 - Requalificação da Casa Mortuária em Boa Aldeia - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farinhão e Torredeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/1556 deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 13.000,00 euros, para a “Requalificação da Casa Mortuária em Boa Aldeia”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2075 - 01.10.02 - Ecovia de Santa Eufémia - União de Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/43479, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Barreiros e Cepões, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 191.164,59 euros, para a “Ecovia de Santa Eufémia”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2076 - 01.10.03 - Apoio Financeiro para a Requalificação do Cemitério Velho em Rio de Loba - Freguesia de Rio de Loba -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/71639, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Rio de Loba, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 10.000,00 euros, para “Requalificação do Cemitério Velho em Rio de Loba”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2077 - 01.10.04 - Requalificação da Calçada na Rua Carlos Lopes, em Vildemoinhos - Freguesia de Repeses e São Salvador -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/51548, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 13.700,00 euros, para a “Requalificação da Calçada na Rua Carlos Lopes, em Vildemoinhos”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2078 - 01.10.05 - Apoio Financeiro para Requalificação da Casa Mortuária e Ampliação Museu Memoriae - Freguesia de Santos Evos -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/86036, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Santos Evos, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 50.000,00 euros, para “Requalificação da Casa Mortuária e Ampliação Museu Memoriae”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2079 - 01.10.06 - Apoio Financeiro para Reconstrução e Reforço de Muros Contíguos ao Rio em S. Martinho - Freguesia de Orgens -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/89334, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Orgens, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 42.000,00 euros, para “Reconstrução e Reforço de Muros Contíguos ao Rio em S. Martinho”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2080 - 01.10.07 - Apoio Financeiro para Reparação e Conservação em Betuminoso em Santo Estevão - Freguesia de Abraveses -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/89904, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Abraveses, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 35.000,00 euros, para a “Reparação e Conservação em Betuminoso em Santo Estevão”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2081 - 01.10.08 - Requalificação do Largo e Jardim da Rua Principal na Corredoura - Freguesia de Cavernães -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/90834, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Cavernães, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 15.000,00 euros, para a “Requalificação do Largo e Jardim da Rua Principal na Corredoura”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2082 - 01.10.09 - Apoio Financeiro para Reconstrução de Capelinha (Oratório de Nossa Senhora de Fátima) - Freguesia de Ribafeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/44809, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ribafeita, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 10.000,00 euros, para “Reconstrução de Capelinha (Oratório de Nossa Senhora de Fátima)”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2083 - 01.10.10 - Apoio Financeiro para Construção de WC no Espaço do Eco Museu e da Feira do Lavrador em Vila Chã de Sá - Freguesia de Fail e Vila Chã de Sá -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/24312, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Fail e Vila Chã de Sá, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 66.684,49 euros, para a “Construção de WC no Espaço do Eco Museu e da Feira do Lavrador em Vila Chã de Sá.” -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2084 - 01.10.11 - Apoio Financeiro para Obras de Requalificação no Recanto Fluvial de Corvos à Nogueira (acesso ao recanto Fluvial e colocação de WC) – Freguesia de Santos Evos -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/75023, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Santos Evos, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 5.000,00 euros, para “Obras de Requalificação no Recanto Fluvial de Corvos à Nogueira (acesso ao recanto Fluvial e colocação de WC)”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2085 - 01.10.12 - Apoio Financeiro para Reparções do Edifício da Sede da Junta de Freguesia (lavagem e pintura) - Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/77657, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, com vista a conceder um apoio financeiro no montante

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de 8.000,00 euros, para “Reparações do Edifício da Sede da Junta de Freguesia (lavagem e pintura)”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2086 - 01.10.13 - Apoio Financeiro para as Juntas de Freguesia transportarem os Sêniores para o Passeio Convívio à Quinta da Malafaia nos dias 25 e 27 de setembro de 2023

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/89885, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com as Juntas de Freguesia do concelho, com vista a conceder um apoio financeiro no montante de 73.210,00 euros, para a “Transportarem os Sêniores para o Passeio Convívio à Quinta da Malafaia nos dias 25 e 27 de setembro de 2023”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

2087 - 01.11.01 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/61580, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO-----

2088 - 01.12.01 - Município de Viseu / PROMOLAFÕES – Promoção de Eventos, S.A.

-----Tendo por base a documentação disponibilizada no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/86293, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar a assinatura do Contrato de Patrocínio Desportivo, celebrado entre o Município de Viseu e a PROMOLAFÕES – Promoção de Eventos, S.A., cujo objeto é a definição dos termos e condições da prestação de patrocínio a efetuar pelo Município de Viseu no âmbito da organização e promoção do evento “10.º edição do Rallye

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Constância Vouzela e Viseu”, integrado no Campeonato Portugal Promo de Ralis, Campeonato de Portugal GT de Ralis, Campeonato de Portugal Júnior de Ralis, Campeonato de Portugal Promo Centro de Ralis, Campeonato de Portugal Start Centro de Ralis e Desafio Kumho, a realizar-se nos dias 2 e 3 de setembro de 2023.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato de patrocínio desportivo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----16.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR-----

2089 - 01.13.01 - Município de Viseu / Freguesia de Rio de Loba / Associação de Solidariedade Social Cultural Recreativa e Desportiva de Travassós de Baixo - ACREDITA IPSS – Atividade Sénior 2023/2024-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Rio de Loba e a Associação de Solidariedade Social Cultural Recreativa e Desportiva de Travassós de Baixo - ACREDITA IPSS.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/86200).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2090 - 01.13.02 - Município de Viseu / Freguesia de Orgens / Associação Social Desportiva Recreativa Educativa, Cultural de Quintela – Atividade Sénior 2023/2024-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Orgens e a Associação Social Desportiva Recreativa Educativa, Cultural de Quintela.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33922).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2091 - 01.13.03 - Município de Viseu / Freguesia de Lordosa / Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Lordosa – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Lordosa e a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Lordosa.--

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/91361).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2092 - 01.13.04 - Município de Viseu / Freguesia de São Pedro de France / Associação Cultural Desportiva Recreativa de São Pedro de France – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de São Pedro de France e a Associação Cultural Desportiva Recreativa de São Pedro de France.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/89710).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2093 - 01.13.05 - Município de Viseu / União das Freguesias de Barreiros e Cepões / Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Aviúges – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Barreiros e Cepões e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Aviúges.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33930).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2094 - 01.13.06 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses / Associação Cultural Recreativa Social Pascoal – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Abraveses e a Associação Cultural Recreativa Social Pascoal.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33925).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2095 - 01.13.07 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu / Associação de Solidariedade Social Cultural e Recreativa Coutoense – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Coutos de Viseu e a Associação de Solidariedade Social Cultural e Recreativa Coutoense.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/85441).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2096 - 01.13.08 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Associação Cultural Social e Recreativa de Santiago – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Viseu e a Associação Cultural Social e Recreativa de Santiago.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/85764).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2097 - 01.13.09 - Município de Viseu / Freguesia de Cavernães / Associação de Solidariedade Social As Costureirinhas de Cavernães – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Cavernães e a Associação de Solidariedade Social “As Costureirinhas” de Cavernães. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33929).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2098 - 01.13.10 - Município de Viseu / União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Associação de Solidariedade Social de Farminhão – ASSF – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e a Associação de Solidariedade Social de Farminhão – ASSF.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33933).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2099 - 01.13.11 - Município de Viseu / Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto / Associação de Solidariedade Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Figueiró – Atividade Sénior 2023/2024 -

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto e a Associação de Solidariedade Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Figueiró. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/91387).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2100 - 01.13.12 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Evos / Associação Desportiva e Cultural de Danças e Cantares de Carragoso, Beira Alta – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Santos Evos e a Associação Desportiva e Cultural de Danças e Cantares de Carragoso, Beira Alta.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/90856).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2101 - 01.13.13 - Município de Viseu / União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vila Chã do Monte – Atividade Sénior 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vila Chã do Monte.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33924).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2102 - 01.13.14 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Moure de Madalena – Atividade Sénior 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia do Campo e a Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Moure de Madalena. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/85681).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2103 - 01.13.15 - Município de Viseu / Freguesia de Ribafeita / Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Lustosa – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Ribafeita e a Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Lustosa.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/91231).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2104 - 01.13.16 - Município de Viseu / Freguesia de Calde / Associação Cultural Social e Desportiva de Paraduça – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Calde e a Associação Cultural Social e Desportiva de Paradaça.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/86234).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2105 - 01.13.17 - Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / ASSOPS - Associação de Passos de Silgueiros – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Silgueiros e a ASSOPS - Associação de Passos de Silgueiros.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/86251).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2106 - 01.13.18 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / Centro Cultural do Campo – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia do Campo e o Centro Cultural do Campo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33926).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2107 - 01.13.19 - Município de Viseu / Freguesia de Repeses e São Salvador / Centro Social da Paróquia de São Salvador – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Repeses e São Salvador e o Centro Social da Paróquia de São Salvador.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33931).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2108 - 01.13.20 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Centro Social de Bodiosa – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Bodiosa e o Centro Social de Bodiosa. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33939).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2109 - 01.13.21 - Município de Viseu / Freguesia de Fragosela / Centro Social de Prime – Atividade Sénior 2023/2024

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Fragosela e o Centro Social de Prime.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/85632).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2110 - 01.13.22 - Município de Viseu / Freguesia de Orgens / Centro Social e Cultural de Orgens – Atividade Sénior 2023/2024

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Orgens e o Centro Social e Cultural de Orgens. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/90741).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2111 - 01.13.23 - Município de Viseu / União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Fundação Joaquim dos Santos – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e a Fundação Joaquim dos Santos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/87788).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2112 - 01.13.24 - Município de Viseu / Freguesia de Ranhados / Fundação Mariana Seixas – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Ranhados e a Fundação Mariana Seixas.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/91465).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2113 - 01.13.25 - Município de Viseu / União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Grupo Social de Recreio e Desporto de Torredeita – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e o Grupo Social de Recreio e Desporto de Torredeita.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/91128).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2114 - 01.13.26 - Município de Viseu / Freguesia de Lordosa / Nuclisol Jean Piajet – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Lordosa e a Nuclisol Jean Piajet.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33920).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2115 - 01.13.27 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / União Recreativa Oliveirense – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Bodiosa e a União Recreativa Oliveirense.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/90040).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2116 - 01.13.28 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Associação Folclórica, Cultural e Recreativa de Pereiras de Bodiosa – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o)

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Bodiosa e a Associação Folclórica, Cultural e Recreativa de Pereiras de Bodiosa. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/89948).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) ANO LETIVO 2023 / 2024 - PROTOCOLOS**-----

2117 - 01.14.01 - Município de Viseu / União das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Viseu Norte -----

-----Considerando: -----

-----O novo quadro de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada por diploma de âmbito sectorial, O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----

-----Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----Que no âmbito do citado Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma ‘Escola a Tempo Inteiro’, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----

-----Que as AEC são desenvolvidas conjuntamente pelas Câmaras Municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

-----Que a supervisão pedagógica e a avaliação dessas atividades cabe ao conselho pedagógico de cada Agrupamento de Escolas; -----

-----Que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, as regras a observar na organização e funcionamento da Componente de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico (diploma ainda não publicado); -----

-----Que, nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, até ao início de vigência do decreto-lei previsto no artigo 41º, mantêm-se em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de enriquecimento curricular, exceto se contrário ao disposto no referido diploma; -----

-----Que sobre a matéria regem o Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, diploma que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 212/2009, de 03 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto (portaria que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular). -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu e a União das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, que tem por objeto a promoção e implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, do concelho de Viseu, integradas na rede pública, regulando, ainda, os termos e condições da sua execução, que incidirão nomeadamente nos domínios desportivos, artísticos, lúdico, científico e formativo.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2023/79944). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2118 - 01.14.02 - Município de Viseu / Associação Tempos Brilhantes -----

-----Considerando: -----

-----O novo quadro de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada por diploma de âmbito sectorial, O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----

-----Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----Que no âmbito do citado Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma ‘Escola a Tempo Inteiro’, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----

-----Que as AEC são desenvolvidas conjuntamente pelas Câmaras Municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

-----Que a supervisão pedagógica e a avaliação dessas atividades cabe ao conselho pedagógico de cada Agrupamento de Escolas; -----

-----Que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, as regras a observar na organização e funcionamento da Componente de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico (diploma ainda não publicado); -----

-----Que, nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, até ao início de vigência do decreto-lei previsto no artigo 41º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de enriquecimento curricular, exceto se contrário ao disposto no referido diploma; -----

-----Que sobre a matéria regem o Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, diploma que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 212/2009, de 03 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto (portaria que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular). -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu e a Associação Tempos Brilhantes, que tem por objeto a promoção e implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas de Mundão e do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, do concelho de Viseu, integradas na rede pública, regulando, ainda, os termos e condições da sua execução, que incidirão nomeadamente nos domínios desportivos, artísticos, lúdico, científico e formativo.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2023/79944). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2119 - 01.14.03 - Município de Viseu / Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL-----

-----Considerando: -----

-----O novo quadro de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada por diploma de âmbito sectorial, O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----Que no âmbito do citado Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma ‘Escola a Tempo Inteiro’, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----

-----Que as AEC são desenvolvidas conjuntamente pelas Câmaras Municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

-----Que a supervisão pedagógica e a avaliação dessas atividades cabe ao conselho pedagógico de cada Agrupamento de Escolas; -----

-----Que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, as regras a observar na organização e funcionamento da Componente de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico (diploma ainda não publicado); -----

-----Que, nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, até ao início de vigência do decreto-lei previsto no artigo 41º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de enriquecimento curricular, exceto se contrário ao disposto no referido diploma; -----

-----Que sobre a matéria regem o Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, diploma que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 212/2009, de 03 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto (portaria que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular). -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, que tem por objeto a promoção e implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas do Viseu, do concelho de Viseu, integradas na rede pública, regulando, ainda, os termos e condições da sua execução, que incidirão nomeadamente nos domínios desportivos, artísticos, lúdico, científico e formativo.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2023/79944). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2120 - 01.14.04 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----O novo quadro de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada por diploma de âmbito sectorial, O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----

-----Que o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----Que no âmbito do citado Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma ‘Escola a Tempo Inteiro’, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----

-----Que as AEC são desenvolvidas conjuntamente pelas Câmaras Municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

-----Que a supervisão pedagógica e a avaliação dessas atividades cabe ao conselho pedagógico de cada Agrupamento de Escolas; -----

-----Que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, as regras a observar na organização e funcionamento da Componente de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico (diploma ainda não publicado); -----

-----Que, nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, até ao início de vigência do decreto-lei previsto no artigo 41º, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de enriquecimento curricular, exceto se contrário ao disposto no referido diploma; -----

-----Que sobre a matéria regem o Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, diploma que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 212/2009, de 03 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto (portaria que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular). -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Protocolo de Parceria entre o Município de Viseu e as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu, que tem por objeto a promoção e implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, do concelho de Viseu, integradas na rede pública, regulando, ainda ,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

os termos e condições da sua execução, que incidirão nomeadamente nos domínios desportivos, artísticos, lúdico, científico e formativo.-----

-----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2023/79944). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REGULAMENTO-----

2121 - 01.15.01 - Mercado Municipal 2 de Maio -----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de Projeto de Regulamento do Mercado Municipal 2 de Maio, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/43953 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida proposta de projeto de regulamento. -----

-----Mais deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis através dos meios e formas previstos na citada disposição legal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-----

2122 - 01.16.01 - Reabilitação do Prédio sito na Rua Alves Martins, nº 10, Fração “J”-----

-----No seguimento do requerimento apresentado por “*Maria Alice Lopes de Figueiredo Paulo*”, proprietário da Fração autónoma, designada pela letra “J”, que faz parte do imóvel situado na Rua Alves Martins, n.º 10, encontrando-se, assim, na classe de espaços correspondentes a solo urbano, estando qualificada como Espaço Central CO e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 1), com a distribuição n.º EDOC/2023/79908, e em face do proposto na informação n.º 544.SRU/2023, de 28-08-2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho.-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis e subsequente restituição ao requerente. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

2123 - 01.17.01 - Reabilitação do Prédio sito na Rua Alves Martins, nº 10, Fração “J”-----

-----No seguimento do requerimento apresentado por “*Maria Alice Lopes de Figueiredo Paulo*”, proprietário da Fração autónoma, designada pela letra “J”, que faz parte do imóvel situado

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

na Rua Alves Martins, n.º 10, encontrando-se, assim, na classe de espaços correspondentes a solo urbano, estando qualificada como Espaço Central CO e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 1), com a distribuição n.º EDOC/2023/79908, e em face do proposto na informação n.º 544.SRU/2023, de 28-08-2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao prédio acima indicado, uma vez que o mesmo foi objeto de reabilitação, pelo período de três anos, a contar da data da conclusão da reabilitação, isto é, de 2023 a 2025, de acordo com o exposto na alínea a) do no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2023 a 2025). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

2124 - 01.18.01 - Rua do Arrabalde, n.º 7, Fração “A”- Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 555.SRU/2023, de 30-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/90043, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “A”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Arrabalde, n.º 7, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo” e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Quadrante Secular, Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2125 - 01.18.02 - Rua do Arrabalde, n.º 7, Fração “C”- Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 556.SRU/2023, de 30-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/90049, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “C”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Arrabalde, n.º 7, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos Fontelo” e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Quadrante Secular, Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2126 - 01.18.03 - Rua do Coval, n.º 259 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/89685, em especial a do Administrador Executivo da “Habisolvis, E.M.” em 04-09-2023 e a da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 576.SRU/2023, de 08-09-2023 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida), a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Coval n.º 259, Freguesia de Viseu, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 2105 (anterior 180 da extinta Freguesia de São José) pelo valor de 141.000,00 euros (cento e quarenta e um mil euros) encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, pertencente a Alice Marques de Paiva e Cabeça de Casal de Herança, Carlos Alberto Marques de Paiva. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT-----

2127 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 30-08-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/31944, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação à empresa INETUM ESPAÑA, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo valor de 553.190,61 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta do Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, RECOLHA, LAVAGEM E TRATAMENTO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO-----

2128 - 01.20.01 - Tendo em conta os documentos e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/69514, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Município de Viseu e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, com vista ao lançamento do concurso público referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA-----

2129 - 01.21.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/33942, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a posse das Viaturas, bem como a Alienação em Hasta Pública das mesmas.-----

-----Mais deliberou aprovar o Anúncio de Alienação de Veículos em Fim de Vida, que a fim de fazer parte integrante se dá aqui por reproduzido.-----

-----Deliberou por fim, aprovar a comissão de abertura e análise de propostas referente à alienação de veículos em fim de vida, que deverá ser constituída por: Presidente: Ana Lagoas; 1º Vogal efetivo: Roberto Silva; 2º Vogal efetivo: Hugo Grácio; 1º vogal suplente: Rui Madureira; 2º vogal suplente: Emília Andrade.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REDUÇÃO DE TAXAS-----

2130 - 01.22.01 - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Viso-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/76060, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído, de Divertimento Público e de Recinto Improvisado, para a comemoração do dia da criança “Visolândia”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2131 - 01.22.02 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/15294, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes à Licença Especial de Ruído e de Recinto Improvisado, para a realização do Baile de Carnaval.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES MUNICIPAIS – MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO**-----

2132 - 01.23.01 - Joaquim Américo Correia Nunes -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“*Joaquim Américo Correia Nunes é licenciado em Biologia.* -----

-----*Cedo iniciou o seu percurso profissional. Foi professor na Escola Secundária Alves Martins, em Viseu, e assistente na área da Educação pela Universidade de Aveiro. Esteve na fundação da Associação de Defesa do Ambiente e Património “Amigos da Beira”.* -----

-----*Em 1989, era eleito Vereador da Câmara Municipal de Viseu. Sob a sua alçada estiveram pelouros como a Cultura, o Ambiente, a Educação ou o Desporto. Na autarquia viseense, na presidência de Fernando Ruas, cumpriu seis mandatos, sendo que, para além de Vereador, nos últimos foi também Vice-Presidente.* -----

-----*Desempenhou igualmente outros papéis de relevo, em projetos e estruturas-chave para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente enquanto membro do Conselho de Administração da VISEUPOLIS e do Conselho de Administração da VISEU NOVO – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu.* -----

-----*Coordena, atualmente, o Gabinete da Cidade da Câmara Municipal de Viseu.* -----

-----*Assim, reconhecendo a sua dedicação em prol da causa pública, a competência e profissionalismo na projeção, conceção e concretização de inúmeros projetos e programas que permitiram o crescimento e promoção da cidade e região de Viseu, principalmente enquanto membro do poder local, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”* -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Joaquim Américo Correia Nunes.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2133 - 01.23.02 - António da Cunha Lemos -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----“Formado na Escola do Magistério Primário de Viseu, atual Escola Superior de Educação de Viseu, António da Cunha Lemos começou por estar ligado à cultura e ao desporto, como Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Santiago e Membro da Direção do Clube Académico de Futebol. -----

-----Nos anos seguintes, assumiu funções como Presidente da Assembleia de Freguesia de São José e como Presidente da Junta da mesma. Esteve também ligado a órgãos de comunicação, dirigindo o Jornal “Correio do Interior” e ocupando o cargo de Vice-Presidente do Rádio Clube do Interior. -----

-----António da Cunha Lemos foi também Coordenador Concelhio na Área de Educação Física e Desporto Escolar, Coordenador Concelhio da Educação de Adultos, Delegado do Inatel do Distrito de Viseu e Deputado da Assembleia Municipal de Viseu. -----

-----Ao integrar a Câmara Municipal, assumiu o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Viseu Novo - Sociedade de Reabilitação Urbana, e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu. -----

-----De 1986 a 1989 e de 1997 a 2013, António da Cunha Lemos desempenhou funções como Vereador da Câmara Municipal de Viseu, assumindo, entre outros, os pelouros das Freguesias, Urbanismo, Obras e Ambiente. -----

-----Assim, reconhecendo o mérito do seu percurso profissional, em órgãos da autarquia, nomeadamente na Assembleia e Câmaras Municipais, destacando, ainda, a excelência no desempenho de funções de relevo para a região e para a cidade, contribuidoras para o progresso e qualidade de vida da mesma, tendo em consideração o disposto no artigo 8º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.” -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8º. e 9º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a António da Cunha Lemos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2134 - 01.23.03 - António Botelho Pinto -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“António Botelho Pinto nasceu a 17 de novembro de 1942, na localidade de Dornelas, em Aguiar da Beira. cursou o Curso Geral do Comércio e detém ainda a equivalência ao antigo 2º ciclo liceal e ao atual 9º ano de escolaridade. -----

-----É também diplomado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, tendo frequentado o 1º Curso de Administração Autárquica, em 1983. Frequentou ainda o Curso de Formação Pedagógica de Formadores, em 1985. -----

-----No seu percurso formativo, procurou obter sempre mais conhecimentos e competências em áreas como a contabilidade, o direito, a economia ou a informática, numa perspetiva intimamente ligada às autarquias locais. -----

-----Cumpriu o serviço militar obrigatório, de 1963 a 1966, como Furriel Miliciano, em Moçambique, tendo sido louvado por relevantes serviços, abnegação e coragem. -----

-----No seu percurso profissional, passou pela Câmara Municipal de Viseu, ingressando nesta instituição a 1 de outubro de 1973, como Terceiro Oficial. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com o passar dos anos, assumiu ainda as funções de Segundo Oficial, Primeiro Oficial e Tesoureiro, na área da Contabilidade. Assessorou, por determinação do então Presidente, em 1985 e 1986, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. -----

-----Foi Chefe de Secção, e, como Chefe de Repartição, chefiou a Repartição de Serviços Centrais (Secção de Expediente e Arquivo e Secção de Pessoal). Em 1995, assume o cargo de Chefe de Divisão, dirigindo a Repartição de Obras, de Serviços Centrais e de Recursos Humanos. Prestou ainda assistência às reuniões do Executivo Municipal, quando necessário, e apoio técnico aos Órgãos Autárquicos da Freguesia. -----

-----Destaque ainda para outras atividades profissionais, nomeadamente a de docente do Curso de Administração Autárquica; e de formador nas áreas de administração pública, finanças e contabilidade. -----

-----Foi eleito Vereador, com os pelouros de Recursos Humanos e Finanças, em regime de permanência na autarquia viseense, no mandato de 2002 a 2005. -----

-----Assim, reconhecendo o mérito do seu percurso profissional na autarquia de Viseu, nomeadamente como Chefe de Divisão e Vereador dos Recursos Humanos e Finanças, ao assumir funções de relevo na boa gestão organizacional, que a nível de pessoal como financeira, tendo em consideração o disposto no artigo 8º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.” -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8º. e 9º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a António Botelho Pinto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2135 - 01.23.04 - José Moreira Amaral -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas - Estudos Portugueses e com uma Pós- Graduação em Ciências da Educação - Administração Escolar, a carreira de José Moreira Amaral esteve, desde cedo, ligada ao ensino. -----

-----De 1975 a 1997, lecionou na Escola Técnica do Dão, da qual foi Membro da Comissão de Gestão, no Liceu Nacional de Abrantes, na Escola Secundária José Estêvão, em Aveiro, e na Escola Secundária Alves Martins, em Viseu. -----

-----Enquanto docente nesta última, presidiu ao Conselho Diretivo da mesma em dois períodos distintos, de 1987 a 1990 e de 1996 a 1997. Durante o espaço temporal que os separam, José Moreira Amaral ocupou também o cargo de Coordenador da Área Educativa de Viseu. -----

-----O seu percurso no ensino cessa quando, em 1997, assumiu o papel de Vereador em Regime de Permanência na Câmara Municipal de Viseu, cargo esse que manteve até ao ano de 2009. Destacam-se os pelouros da Cultura, Educação e Recursos Humanos. -----

-----Entre 2011 e 2013, foi Gerente Executivo da Expovis, empresa situada em Viseu e encarregue da organização de eventos e feiras, como a Feira de São Mateus. -----

-----Assim, considerando o seu trabalho enquanto parte integrante da autarquia e pelo papel desempenhado no planeamento da Feira de São Mateus, que tanto honra a cidade de Viseu, bem como na sua dedicação à causa pública, tendo em consideração o disposto no artigo 8º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.” -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8º. e 9º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a José Moreira Amaral. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2136 - 01.23.05 - JLS – Transportes Internacionais S.A.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“A J.L.S - Transportes Internacionais, SA é uma empresa de transporte e logística internacional, há mais de 30 anos no mercado, localizada em Viseu, Lisboa, Porto e Paris. -----

-----Em 1998, José Lopes de Sousa, motorista em França, regressa a Portugal e adquire o primeiro camião com o intuito de criar a sua própria empresa de transportes. Três meses mais tarde, compra a segunda viatura e dedica-se inteiramente ao projeto recém-criado. -----

-----A J.L.S - Transportes Internacionais, SA estava, então, lançada. -----

-----No ano de 1999, em Fragosela, foram inauguradas as novas instalações da empresa, com cerca de 3600 m2 cobertos. No ano seguinte, a transportadora viseense contava já com uma centena de colaboradores e veículos, distribuídos entre Viseu e Paris. Atualmente, são mais de três centenas de trabalhadores e de 270 viaturas. -----

-----Os serviços de excelência valeram-lhe já várias conquistas do estatuto PME Líder e PME Excelência, atribuídos pelo IAPMEI. -----

-----Assim, reconhecendo o mérito da J.L.S – Transportes Internacionais, SA. que, no exercício da sua atividade profissional, tem contribuído para a promoção, valorização e desenvolvimento económico de toda a cidade e região de Viseu, através do investimento no setor e gerando novas oportunidades de emprego e formação, tendo em consideração o disposto no artigo 8º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.” -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8º. e 9º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a JLS – Transportes Internacionais S.A..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2137 - 01.23.06 - Francisco Neto-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Francisco Neto nasceu em Mortágua, a 11 de julho de 1981. É licenciado em Ciências do Desporto pela Faculdade de Desporto da Universidade do Porto e possui mestrado na mesma área, obtido na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

-----Tinha seis anos quando começou a acompanhar os treinos do pai, Carlos Neto, no Mortágua FC, o emblema da terra que o viu crescer. Cedo quis seguir as pegadas do progenitor e acabou por fazê-lo em 2001, aos 20 anos, quando o convidaram a orientar a seleção distrital de sub-13 da Associação de Futebol de Viseu. -----

-----Em 2007, foi promovido ao cargo de coordenador técnico na Associação de Futebol de Viseu, passando a ser responsável por todas as seleções distritais da associação. Essa

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

posição levou-o a cumprir um estágio na Seleção Nacional A feminina, durante o torneio internacional de futebol feminino Algarve Cup. -----

-----O estágio na principal Equipa das Quinas feminina levou-o a integrar o corpo técnico da então Seleccionadora Mónica Jorge, onde desempenhou a função de treinador de guarda-redes até 2010.-----

-----Mais tarde, foi convidado a treinar a Seleção Indiana de sub-21 masculina e conduziu a Índia a uma histórica medalha de ouro na competição. No regresso a Portugal, novo convite da Federação Portuguesa de Futebol, desta feita para ser o líder da principal Seleção Nacional feminina, o que viria a acontecer em fevereiro de 2014. Dois anos depois de assumir o comando técnico de Portugal, Francisco Neto garante o primeiro apuramento da Equipa das Quinas para a fase final do Campeonato da Europa, a realizar na Holanda, no verão de 2017. ----

-----No currículo do Seleccionador Nacional de futebol feminino, constam ainda passagens pelos escalões de formação de clubes como o SC Salgueiros, o Repesenses e o Dínamo Clube da Estação. -----

-----Além de desempenhar o cargo de Seleccionador Nacional, Francisco Neto é o Coordenador Metodológico do futebol de formação feminino na Federação Portuguesa de Futebol. -----

-----Assim, reconhecendo o seu mérito profissional e o enorme contributo para o panorama desportivo nacional, nomeadamente na promoção e valorização do desporto federado feminino, tendo em consideração o disposto no artigo 8º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.” -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8º. e 9º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Francisco Neto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2138 - 01.23.07 - António Fernando Correia de Campos -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Nascido na localidade de Torredeita, em Viseu, a 14 de dezembro de 1942. -----

-----Destaca-se o seu percurso na área da saúde, nomeadamente enquanto político e governante, mas também como professor e administrador hospitalar. -----

-----Foi na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra que obteve a sua licenciatura em Direito, no ano de 1966. Especializou-se como administrador hospitalar na École Nationale de Santé Publique, em Rennes, França; obteve ainda o grau de Mestre em Saúde Pública, pela Universidade John Hopkins, nos Estados Unidos; e o grau de Doutor na mesma área, pela Universidade Nova de Lisboa. -----

-----Em Portugal, depois da especialização em administração hospitalar, iniciou funções docentes na Escola Nacional de Saúde Pública e de Medicina Tropical, sendo um dos professores do primeiro curso de administração hospitalar. -----

-----Reconhecido Professor Catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, trabalhou na Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (1986-1989) e no Banco Mundial (1992-1995). A sua carreira ganhou maior visibilidade nacional e notoriedade internacional quando iniciou funções como Ministro da Saúde dos XIV (2001- 2002) e XVII (2005-2008) Governos Constitucionais. Nesta última passagem pelo Governo, entre outras

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

iniciativas, iniciou a reforma dos cuidados de saúde primários e a criação da rede de cuidados continuados. -----

-----Da sua atividade profissional destacam-se, entre outros, o desempenho de altos cargos dirigentes, tais como o de Presidente do Conselho Científico do Instituto Europeu de Administração Pública de Maastricht, Presidente do Instituto Nacional de Administração, Secretário de Estado do Abastecimento do V Governo Provisório, Secretário de Estado da Saúde do V Governo Constitucional e Deputado à Assembleia da República. A 28 de junho de 2005 foi condecorado com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique e, recentemente, com o Grau de Grande Oficial da Ordem de Bernardo O'Higgins, do Chile. -----

-----É também autor de vários livros e artigos sobre administração, economia e política da saúde, equidade, reforma da segurança social, entre outros. -----

-----Assim, reconhecendo o mérito do seu percurso profissional e o seu papel decisivo enquanto governante, através do qual encetou importantes reformas com impacto na saúde em Portugal, bem como o seu contributo na área de investigação e a dedicação à causa pública, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município. -----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a António Fernando Correia de Campos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2139 - 01.23.08 - Maria de Fátima Eusébio -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Maria de Fátima Eusébio nasceu em Angola, a 13 de junho de 1969. -----

-----É licenciada em História (variante História da Arte), pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Frequentou o mestrado em História da Arte em Portugal, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, apresentando a tese “Retábulos Joaninos no Concelho de Viseu”. Doutorou-se, pela mesma universidade, no ano de 2006, com a tese “A Talha Barroca na Diocese de Viseu”. No ano de 2007, concluiu o Curso de Especialização em Ciências Documentais.-----

-----Foi docente da Universidade Católica Portuguesa entre 1994 e 2007, a tempo integral e em regime de exclusividade. Presentemente, é Coordenadora do Departamento dos Bens Culturais da Diocese de Viseu e Diretora do Tesouro-Museu da Catedral. -----

-----É Diretora da revista Beira Alta. Foi comissária científica e coordenadora da instalação de vários espaços museológicos e centros de interpretação. O seu campo preferencial de investigação é o património da Igreja. -----

-----Tem apresentado várias comunicações e publicado diversos estudos sobre a história e o património artístico, bem como sobre a salvaguarda dos bens culturais de Igreja. -----

-----Foi comissária científica e coordenadora de 23 exposições temporárias. -----

-----Coordenou a instalação do Núcleo Museológico de Arte Sacra da Diocese de Viseu, inaugurado em março de 2011; e a requalificação do Tesouro da Catedral de Viseu, Museu de Arte Sacra, inaugurado em julho de 1016. -----

-----Recebeu o Prémio Animarte Investigação, no ano de 2003, e integra a Comissão Nacional de Acompanhamento do Inventário dos Bens Culturais da Igreja e a Comissão Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de Conservação e Restauro dos Bens Culturais da Igreja, ambas pertencentes ao secretariado Nacional dos Bens Culturais da Igreja. -----

-----Assim, reconhecendo o mérito do seu percurso profissional em torno da investigação, promoção e salvaguarda da história e património artístico, e dos bens culturais da Igreja, bem como o seu valioso trabalho realizado na Coordenação do Departamento dos Bens Culturais da Diocese de Viseu e na Direção do Tesouro-Museu da Catedral, tendo em consideração o disposto no artigo 8º. do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8º. e 9º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Maria de Fátima Eusébio.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2140 - 01.23.09 - José dos Santos Simões -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“José dos Santos Simões nasceu a 17 de junho de 1949, na localidade de Bigas, na Freguesia de Lordosa. É licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico, tendo concluído esta formação em 1972. -----

-----Ao longo do seu percurso profissional, foi Engenheiro no Ministério do Ultramar e, após o 25 de Abril de 1974, exerceu também funções no Ministério da Coordenação Interterritorial e no Ministério da Cooperação, desempenhando a sua atividade na Direção dos Serviços Hidráulicos da Direção-Geral das Obras Públicas. -----

-----A 12 de agosto de 1976, iniciou as suas funções na Câmara Municipal de Viseu, como Engenheiro de 2ª classe, destacado do Ministério da Cooperação. Em 1979, assume a Coordenação dos Serviços Técnicos e, em 1982, é nomeado Chefe destes mesmos Serviços. Três anos depois, após ser empossado Engenheiro Civil Principal do Quadro, foi nomeado Diretor de Departamento de Obras Municipais e Serviços Especiais, acumulando, ainda, a partir de 1991, as áreas de Ambiente e Serviços Urbanos. Exerceu o cargo de Diretor de Departamento até 2011, ano da sua aposentação. -----

-----Foi coordenador do Projeto MEREC (Managing Energy and Resource Efficient Cities), da equipa de Viseu, projeto financiado pela Fundação Luso-Americana, entre 1987 e 1989. -----

-----Ainda ao serviço da autarquia, integrou a Comissão Interdepartamental de acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal; foi membro do Júri do Concurso de conceção dos Serviços de Transporte Urbanos de Viseu e da Análise de Propostas de Concessão de Parques de Estacionamento/direito de superfície para construção; e responsável pelos Cursos de Pedreiros e Carpinteiros, realizados na Câmara Municipal. -----

-----Para lá do seu percurso na autarquia viseense, desempenhou outros cargos. Foi Delegado Distrital da Ordem dos Engenheiros; membro da Direção da Proviseu; Vice-Presidente da Direção das Obras Sociais; Presidente da Assembleia Geral das Obras Sociais; e membro do Conselho Técnico da Associação de Futebol de Viseu. -----

-----Após a sua aposentação, passou a integrar, em 2013, a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Viseu, na qual permanece até aos dias de hoje. -----

-----Assim, reconhecendo o mérito do seu percurso profissional na autarquia de Viseu, nomeadamente como Diretor de Departamento, tendo conduzido projetos de enorme valor para o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

desenvolvimento da cidade de Viseu, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a José dos Santos Simões. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE REVISÕES DE PREÇOS DE INVESTIMENTOS EM CURSO -----

2141 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face do pedido de esclarecimentos efetuado pelo Tribunal de Contas, relativamente ao Contrato de Empréstimo Bancário para financiamento de Revisões de Preços de Investimentos em Curso, no valor de três milhões setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos (3.748.784,58 euros), constante da distribuição n.º EDOC/2023/46304 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta de aditamento ao contrato de empréstimo bancário com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L., aprovado na reunião de câmara de 09-06-2023, que dá uma nova redação aos n.º(s) 4 e 5 da cláusula quarta. -----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – CRIAÇÃO DA 1ª FASE DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA (AAEL) – VISEU -----

2142 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/74503, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta de alteração ao Contrato de Financiamento Reembolsável, aprovado na reunião de câmara de 13-04-2023, no que diz respeito à identificação do primeiro outorgante. -----

-----Mais deliberou, no uso da aludia competência, remeter a alteração ao Contrato de Empréstimo à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE NUTRIÇÃO -----

2143 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/61046 deliberou, tendo em conta o disposto no artigo 30.º e artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, revogar a deliberação de Câmara de 16-09-2021, anulando, assim, a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Nutrição, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----APOIO NA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE CONTENTORES-----

2144 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/90004 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o apoio financeiro ao Moto Clube de Viseu, no valor de 230,00 euros, materializado na colocação de contentores de pequenas dimensões, durante o evento de 01 a 03 de setembro e de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CORREÇÃO DE CURVAS NA EN 323 ENTRE NOGUEIRA DE CÔTA E VOUGUINHA-----

2145 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 005/2023CGC, de 28-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/89268 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o plano de trabalhos ajustado à data da consignação, em conformidade com o descrito no n.º 4 do artigo 361.º do CCP, bem como, do n.º 3 da cláusula 8ª do caderno de encargos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

2146 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 05-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/86830, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 5.039,75 euros, acrescido de IVA (0,12% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 5.039,75

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

euros, acrescido de IVA (0,12% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 17 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 5.039,75 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 656.906,55 euros, acrescido de IVA (16,16% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU-----

2147 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 05-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/89658, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 7.040,00 euros, acrescido de IVA (0,16% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 7.040,00 euros, acrescido de IVA (0,16% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 15 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 7.040,00 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 1.131.679,83 euros, acrescido de IVA (26,00% do preço contratual).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2148 - 03.04.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 05-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/27791, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 60.565,64 euros, acrescido de IVA (1,39% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 60.565,64 euros, acrescido de IVA (1,39% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 60 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 60.565,64 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 1.124.639,83 euros, acrescido de IVA (25,85% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 1 GRUPOS A E D-----

2149 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/63483, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 128.772,49 euros, acrescido de IVA (6,59% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 83.048,71 euros, acrescido de IVA (4,25% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 67.291,61 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

(“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares, de acordo com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, no valor de 19.709,18 euros, acrescido de IVA (1,01% do preço contratual), trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 26.014,60 euros, acrescido de IVA (1,33% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 4.353,85 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 150 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 128.772,49 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 372.127,31 euros, acrescido de IVA (19,05% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS NA RUA DR. LUÍS FERREIRA (RUA DO COMÉRCIO), TRAVESSA DE S. DOMINGOS E RUA D. DUARTE – SMAS VISEU | ÁGUAS DE VISEU-----

2150 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/29029, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 338.083,97 euros, acrescido de IVA (17,84% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 356.477,78 euros, acrescido de IVA (18,81% do preço contratual), e dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 18.393,81 euros, acrescido de IVA ((-)0,97% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 180 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 338.083,97 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 338.083,97 euros, acrescido de IVA (17,84% do preço contratual).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA-----

2151 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 11-09-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/88910, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 3.313,60 euros, acrescido de IVA (0,31% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 3.313,60 euros, acrescido de IVA (0,31% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 5 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 3.313,60 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o decréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 518,80 euros, acrescido de IVA ((-)0,05% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO-----

2152 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Pública e Contratos n.º 056/2023-AJOS, de 30-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/89708 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 3.171,19 euros, acrescido de IVA (0,84% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 3.171,19 euros, acrescido de IVA (0,84% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 15 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 3.171,19 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 69.292,85 euros, acrescido de IVA (18,28% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VALIDAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AO OPERADOR DE TRANSPORTES ESSENCIAIS NOS ANOS DE 2021 E 2022-----

2153 - 03.09.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/61809 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a retificação da deliberação de 31 de agosto de 2023, que por lapso não contem todo o conteúdo da informação que a suporta, devendo à mesma ser aditada, passando a constar: “Aprovação e posterior pagamento do valor de compensação do défice de exploração apurado e não compensado, conforme aprovado na reunião de Câmara de 06/7/2023 e após aceitação do Concessionário, sem prejuízo de se manter para o ano de 2023, o princípio definido e aprovado pela Câmara em 2021, de partilhar entre o OSP e a CMV em 50% para ambos, a diferença entre o défice apurado e o valor transferido pelo Fundo Ambiental estritamente para o pagamento de compensações, conforme etapa 96.” -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

2154 - 04.01.01 - Joaquim António Cordeiro Francisco – EDOC/2023/13378-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 449A/2023RS elaborada, sobre a matéria, em 23 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2155 - 04.01.02 - António Ferreira Maurício - Cabeça de Casal de Herança de – EDOC/2023/82142-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 149/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 24 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2156 - 04.01.03 - Maria Isabel da Silva Leandro Loureiro – EDOC/2023/38872-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 148/2023JP, elaborada sobre a matéria, em 24 de agosto, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2157 - 04.01.04 - Cabeça de Casal da Herança de Arnaldo Rodrigues Victor – EDOC/2023/85538 --

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa não se encontra apta para a utilização, apresentando um péssimo estado de conservação, nos precisos termos da informação técnica n.º 572/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 23 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

2158 - 04.02.01 - António Marques de Oliveira - Cabeça de Casal de Herança – EDOC/2023/82566-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 654/2023 FB elaborada, sobre a matéria em 30 de agosto de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

2159 - 04.03.01 - Marta Isabel dos Santos Cardoso de Almeida - EDOC/2023/33873-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 474 A/2023 RS produzida, sobre a matéria em 18 de julho de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2160 - 04.03.02 - António da Costa Pinto - EDOC/2022/118633-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 25 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2161 - 04.03.03 - Maria do Carmo de Jesus Duarte Costa - EDOC/2022/652-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 620/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 29 de agosto de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2162 - 04.03.04 - Hugo Pedro Andrade de Lemos Triunfante - EDOC/2023/87712-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos da mera comunicação prévia em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 24 de agosto de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

2163 - 04.04.01 - José Batista Coelho - Licenciamento Especial de Legalização - EDOC/2023/66753-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 157/2023JP produzida, sobre a matéria em 29 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2164 - 04.04.02 - Felisbela Ferreira Morgado da Cruz - Legalização de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/69491-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 451/2023 LR produzida, sobre a matéria em 30 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2165 - 04.04.03 - Maria Pereira - Legalização de um barracão para arrumos - EDOC/2023/65720 ---

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 156/2023 JP produzida, sobre a matéria em 29 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2166 - 04.04.04 - Maria Pereira - Legalização de um anexo para arrumos - EDOC/2023/64100 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 e 4 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 155/2023 JP produzida, sobre a matéria em 28 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2167 - 04.04.05 - Cândido José Pereira - Legalização de uma Habitação Unifamiliar - EDOC/2023/71425 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 437/2023 LR produzida, sobre a matéria em 24 de agosto de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2168 - 04.04.06 - João Mendes da Fonte Marques - Licença Especial de Legalização das Alterações de uma Moradia Unifamiliar - EDOC/2023/73106 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 438/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 24 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2169 - 04.04.07 - Paula Susana Simões Gonçalves - Licença especial de legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2023/67676-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 407/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2170 - 04.04.08 - José Manuel Marques Gomes - Legalização de alterações numa habitação unifamiliar - EDOC/2023/56407-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 446/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 29 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2171 - 04.04.09 - Manuel de Oliveira Rodrigues - Legalização de um muro de vedação - EDOC/2023/62968-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 443/2023LR elaborada, sobre a matéria, em 28 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2172 - 04.04.10 - João Manuel da Conceição Poça - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/71406-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 436/2023LR elaborada, sobre a matéria, em 24 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2173 - 04.04.11 - Dolores Marques - Legalização de Alterações de moradia unifamiliar e legalização de anexo - EDOC/2023/71741-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 435/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 24 de agosto de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2174 - 04.04.12 - Fábrica de Pastelaria Hilário, Lda. - Caducidade do Título Industrial - EDOC/2023/32375-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo declarar a caducidade do título de exploração industrial, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto Lei 73/2015, de 11 de maio, que alterou e republicou o Decreto Lei nº 169/2012, de 01 de agosto (SIR), e de acordo com a

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 14 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

informação técnica produzida, sobre a matéria em 31 de agosto de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2175 - 04.04.13 - Câmara Municipal de Viseu - Unidade de execução junto ao nó do IP5, em Pascoal - freguesia de Abraveses - Adenda ao contrato de urbanização - EDOC 2023/58475 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a alteração do contrato de urbanização, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 681/2023 FB produzida, sobre a matéria em 06 de setembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

2176 - 04.05.01 - Adriana Vanessa Alves Pinhel – EDOC/2023/55280 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 616/2023 PN, produzida sobre a matéria em 25 de agosto de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
